

REGULAMENTO DO CHALLENGE TECNOLÓGICO “ everis BLOCKCHAIN CHALLENGE” DA ALIANÇA PORTUGUESA DE BLOCKCHAIN

I. Definição do Desafio

1. O desafio **everis Blockchain Challenge** é uma iniciativa desenvolvida pela everis Portugal, S.A. (everis) em parceria com a Aliança Portuguesa de Blockchain (APB), devidamente enquadrada nos objetivos traçados pela Aliança, que passam pela promoção do conhecimento sobre Blockchain e pelo incentivo ao desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas na tecnologia Blockchain.
2. A everis será a entidade apadrinhadora deste desafio, cuja organização caberá à Aliança Portuguesa de Blockchain. Por um lado, a everis terá como responsabilidade o lançamento do desafio e a curadoria do mesmo. Por outro, a Aliança será responsável pelo desenvolvimento e logística da iniciativa.
3. O **everis Blockchain Challenge** tem como base o seguinte desafio: **como podemos utilizar a Blockchain no processo de contratação de recursos humanos para uma empresa?** Através deste desafio pretende-se automatizar o processo de contratação de recursos humanos para uma empresa, devendo garantir que os certificados e cursos do participante apresentados no currículo são legítimos, que a assinatura do contrato entre empregado e empregador é automatizada através da assinatura digital e que criação do seguro de trabalho entre empregador e seguradora é feita de forma instantânea.

II. Objetivo do Desafio

1. O everis Blockchain Challenge tem como objetivos:
 - a) Autenticar as informações dos currículos por parte das entidades formadoras;
 - b) Automatizar o processo de vínculo e uso das entidades exteriores no processo de contratação (e.g., Seguros, Saúde, Cartão Alimentação);
 - c) Rastrear as informações do currículo ao longo do seu ciclo de vida;
 - d) Promover as assinaturas por parte do empregado e entidade empregadora por chave digital, tornando imediato o acesso a uma cópia do processo a ambas as partes.

A plataforma deverá garantir compliance com GDPR, segurança dos dados e contribuir para a diminuição do uso de papel durante os processos de contratação.

III. Destinatários do Desafio

1. O **everis Blockchain Challenge** dirige-se a duas categorias de participantes:
 - a) Startups;

b) Universidades.

Devem-se sempre candidatar grupos de 2 a 8 pessoas independentemente da categoria do participante (startups ou universidades). Os grupos podem ser compostos por um conjunto de entidades parceiras desde que pertençam à mesma macro categoria: Público ou Privado (exemplo: ou grupo composto por alunos de várias universidades ou grupo composto por duas empresas com competências complementares).

IV. Inscrição e Requisitos

1. Os participantes do **everis Blockchain Challenge** devem submeter a sua inscrição através do site da iniciativa (na página disponível em: <https://all2bc.com/participar>) completando todos os campos obrigatórios, abaixo referidos:

- a) Nome do grupo;
- b) Número de membros do grupo;
- c) Nome completo dos participantes;
- d) Idade dos participantes;
- e) Email dos participantes;
- f) Profissão e/ou cargo dos participantes;
- g) Entidade empregadora ou universitária dos participantes;
- h) Seleção do *challenge*;
- i) Curto esclarecimento sobre a escolha do *challenge*;
- j) Caso o *challenge* pretendido contemple essa opção, deverá ser indicada a Sandbox preferencial.

2. Para qualquer questão ou informação adicional sobre o processo de inscrição, deverá ser utilizado o contacto info@all2bc.com

V. Fases e Processo de Selecção do Desafio

1. O **everis Blockchain Challenge** é composto por três fases:

- I. **Avaliação** da solução proposta. A primeira fase (**Avaliação**) centra-se em analisar a validade da candidatura e do conceito da solução apresentada. Esta avaliação é feita em parceria pela **everis** e pela Aliança Portuguesa de Blockchain, num espírito de *mentoring*. Deverá ser submetido um documento único limitado a 7 páginas no corpo principal. A esse documento único poderão estar apensos anexos que não deverão ultrapassar o limite de 50 páginas. No mínimo, os seguintes tópicos são obrigatórios:
 - Sumário da Solução;
 - Abordagem ao *Challenge* selecionado;
 - Processo de desenvolvimento da solução;
 - Conceito Final;

- Benefícios;
- Anexos.

- II. **Mentoring** da solução. Após a confirmação da Avaliação, a candidatura é validada pela entidade promotora do *Challenge*, o que inclui um segundo processo de *mentoring*. Esta fase centra-se em analisar a demonstração da solução sobre a plataforma de dados anonimizados. Neste momento, deverão ser submetidos dois documentos:
- Um documento (com um máximo de 7 páginas, e número ilimitado de anexos, que não deverão ultrapassar o limite de 50 páginas) com, no mínimo, os seguintes tópicos obrigatórios:
 - Sumário Executivo;
 - Abordagem ao *Challenge* escolhido;
 - Solução Final;
 - Mérito e Evolução da Solução;
 - Potencial de Aplicabilidade;
 - Benefícios;
 - Anexos;
 - Um documento com no máximo 20 slides que deverá ser a apresentação a utilizar perante o júri de seleção.
- III. **Seleção** da(s) solução(ões) finalista(s). Por fim, os participantes deverão realizar uma apresentação e demonstração da solução perante o júri de seleção. A apresentação não poderá exceder os 20 minutos. Após esse período, o júri de seleção disporá de um máximo de 30 minutos para colocar questões aos concorrentes.

VI. Prazos e Formatos das Fases de Seleção

Fase I: Avaliação

1. O everis Blockchain Challenge tem início a 15 de março de 2019 e o período de submissão de ideias encerra às 23:59 do dia 15 de abril de 2019. Neste período estará em aberto o formulário de inscrição neste Challenge;
2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF e com um máximo de 5 Mb;
3. Em parceria, a everis e a Aliança Portuguesa de Blockchain farão a avaliação das candidaturas recebidas entre os dias 16 e 30 de abril de 2019;
4. Até às 23:59 do dia 30 de abril de 2019, as equipas concorrentes serão informadas via email da avaliação e da respetiva continuidade na iniciativa. No dia seguinte a esta comunicação, serão anunciados no site da Aliança e em comunicado de imprensa os projetos a concurso.

Fase II: *Mentoring*

1. Até às 23:59 do dia 15 de maio de 2019, os participantes devem submeter os documentos correspondentes à segunda fase do desafio no site da iniciativa;
2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF e com um máximo de 5 Mb;
3. Em parceria, a everis e a Aliança Portuguesa de Blockchain farão a avaliação das candidaturas recebidas entre os dias 16 de maio e 23 de maio de 2019;
4. Até às 23:59 do dia 23 de maio de 2019, as equipas concorrentes serão informadas via email da avaliação e da respetiva continuidade na iniciativa. No dia seguinte a esta comunicação serão anunciados no site da Aliança e em comunicado de imprensa os projetos selecionados para a fase final do Challenge.

Fase III: Seleção

1. As apresentações perante o júri de seleção decorrerão entre os dias 27 de maio e 31 de maio de 2019 em local e horários a designar;
2. Os participantes serão informados do período horário e da data e local da sua apresentação juntamente com a comunicação da passagem à fase final no dia 23 de maio de 2019;
3. A ordem das apresentações será estabelecida de forma aleatória;
4. No seguimento das apresentações, o júri irá avaliar as soluções apresentadas e deliberar sobre quais serão consideradas finalistas. Até às 23:59 do dia 14 de junho de 2019, os participantes serão informados da decisão do júri via email. No dia seguinte a esta comunicação serão anunciados no site da Aliança e em comunicado de imprensa os projetos finalistas que terão direito a apresentar a solução proposta em conferência a organizar pela Aliança Portuguesa de Blockchain.

São aceites vídeos ou fotografias somente se contextualizados no(s) documento(s) submetido(s). Os vídeos devem estar no Youtube em formato Não Listado e com duração máxima de 2 minutos. As fotografias devem ser em formato JPEG e não ter mais de 1 Mb.

Serão só contabilizados documentos submetidos através do site da iniciativa.

VII. Critérios de Mérito da Solução

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Fase I

- Conceito (40%)
- Impacto no sector (40%)
- Exequibilidade (20%)

Fase II

- Impacto no sector (25%)
- Inovação (25%)
- Aplicabilidade ao mercado (20%)
- Exequibilidade (20%)
- Escalabilidade (10%)

Fase III

- Inovação (25%)
- Impacto no sector (20%)
- Aplicabilidade ao mercado (20%)
- Exequibilidade (15%)
- Escalabilidade (10%)
- Apresentação (10%)

VIII. Júri de Seleção

1. A avaliação do conceito e demonstração cabem ao Júri de Seleção.
2. O Júri de Seleção será composto por elementos das seguintes entidades: everis, Aliança Portuguesa de Blockchain, e outros membros a apresentar.
3. A decisão do Júri de Seleção é definitiva e não é passível de recurso

IX. Incentivos

1. Poderão ser entregues incentivos para os melhores projetos por parte da entidade promotora do *challenge*.
2. Os incentivos poderão passar pelas seguintes possibilidades:
 - Comunicação junto dos *media* e parceiros das equipas vencedoras;
 - Estágios profissionais residentes em parceiros da iniciativa;
 - Horas de *Mentoring* com CEOs parceiros da iniciativa.

X. Proteção de Dados Pessoais

1. Para efeitos da legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, informa-se que os dados pessoais fornecidos pelos concorrentes serão objeto de tratamento automatizado pela everis e pela Aliança Portuguesa de Blockchain, enquanto Responsáveis pelo Tratamento.

2. O tratamento dos dados pessoais dos concorrentes pela everis e pela Aliança Portuguesa de Blockchain tem como finalidades (i) a gestão da sua participação no desafio, (ii) a atribuição de incentivos aos participantes com os melhores projetos e o (iii) cumprimento de obrigações legais.

O tratamento dos dados pessoais para as finalidades (i) e (ii) é realizado com base na necessidade de execução deste desafio, no qual os concorrentes participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do concorrente no desafio.

O tratamento dos dados para a finalidade (iii) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a everis e a Aliança Portuguesa de Blockchain estão sujeitas.

3. Os dados pessoais tratados para as finalidades (i), (ii) e (iii) serão conservados pelo período de duração do desafio e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

4. A everis e/ou a Aliança Portuguesa de Blockchain poderão contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

5. A everis e a Aliança Portuguesa de Blockchain enquanto responsáveis pelo tratamento garantem o cumprimento rigoroso das normas de confidencialidade relativas aos dados disponibilizados.

6. O acima exposto não obsta a que o titular dos dados possa exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição ao tratamento, enviando uma mensagem de correio eletrónico para info@all2bc.com, fazendo prova da sua identidade através do seu documento de identificação ou outro meio comprovativo adequado.

7. O titular dos dados tem o direito de efetuar uma reclamação à autoridade de controlo de proteção de dados pessoais (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

XI. Direitos de personalidade

1. Os participantes autorizam a everis e a Aliança Portuguesa de Blockchain a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Concurso, através de qualquer forma ou meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), pela máxima duração permitida por lei.

2. Os participantes autorizam a entidade organizadora (Aliança Portuguesa de Blockchain) e parceiros a construir material audiovisual durante o desafio e a conferência sobre os participantes. Todo o material audiovisual (fotografia e vídeo) produzido é propriedade da entidade organizadora (Aliança Portuguesa de Blockchain).

3. O uso e publicação das imagens e dados do interessado na sua condição de vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem



an NTT DATA Company



outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o vencedor.

XII. Propriedade Intelectual

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual será, caso o desenvolvimento e as contribuições para a solução proposta o venham a justificar, definida através de acordo a celebrar com vista à repartição de titularidade e benefícios da sua exploração comercial.